



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/SNAS/DEFNAS

Brasília, 15 de Abril de 2025.

Aos Prefeitos(as) Municipais  
Aos Secretários(as) Municipais e Estaduais

**Assunto: Selo FNAS-Compromisso com o SUAS.**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.038667/2025-90.*

Senhores(as),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, passo a tratar do **Lançamento do Selo FNAS-Compromisso com o SUAS**, realizado no dia 13 de fevereiro de 2025, durante o 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, em Brasília-DF. O Selo FNAS é um marco na valorização e reconhecimento da boa administração dos recursos da Assistência Social no Brasil e reflete a excelência dos estados e municípios em execução financeira, orçamentária, contábil e regulatória.

2. A ação é uma iniciativa do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e visa estimular as gestões públicas da Política de Assistência Social além de qualificar as ações nessas áreas. Sua realização se dará em parceria entre o FNAS, estados e municípios que buscam promover uma melhor efetivação, aplicabilidade e regulamentação dos recursos repassados para os blocos de financiamento das Proteções Sociais Básica e Especial.

3. O Selo FNAS tem por objetivo certificar os entes que priorizam o aprimoramento e gerenciamento do orçamento, financiamento e a execução da Política de Assistência Social nas Proteções Sociais Básica e Especial, buscando qualificar as entregas, além de ser uma forma de demonstrar e certificar quais são os estados e municípios brasileiros, que de fato alcançaram todos os requisitos para obtenção do Selo.

4. Deste modo, o ano de 2025, marca a primeira edição do Selo FNAS - Compromisso com o SUAS. Os agraciados desta primeira etapa serão conhecidos em novembro de 2025, e a avaliação será feita referente ao exercício de 2024/2025. Esse reconhecimento ocorrerá anualmente em novas edições, a partir de 2026, sua certificação sempre ocorrerá no mês de julho de cada ano, avaliando o período de junho a junho, dando então início a segunda etapa e alinhamento de edição.

**CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2025**

5. Seguem abaixo os critérios para obtenção do Selo FNAS-Compromisso com o SUAS-Edição 2025:

5.1. **Percentual de preenchimento do AGILIZASUAS:**

- a) Ter preenchido 100% das informações. Apuração em outubro do ano subsequente ao do ano-base da prestação de contas.

b) A primeira apuração utilizará a base das informações de 2024.

**5.2. Monitoramento dos Fundos de Assistência Social:**

5.3. a) Envio do Quadro Detalhado de Despesa (QDD) ao FNAS, com periodicidade bianual. Apuração em outubro do ano subsequente a solicitação da informação.

I. Comprovação da alocação de recursos próprios;

II. Comprovação de Unidade Gestora independentemente de estar ou não no Fundo ou no Órgão Gestor; e

III. Comprovação de Unidade Orçamentária própria do FAS.

**5.4. Execução Financeira dos Recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial:**

a) Execução de pelo menos 75% do valor recebido no exercício. Apuração outubro/2024 a outubro/2025.

*Imagen ilustrativa do Selo FNAS 2025*



**CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2026 E POSTERIORES**

6. **Para a edição de 2026 e anos posteriores, serão utilizados os critérios elencados abaixo:**

**6.1. Percentual de preenchimento do AGILIZASUAS:**

a) Ter preenchido 100% das informações da prestação de contas do ano anterior ao da edição do selo, com deliberação favorável do CAS. Apuração em: maio do ano da edição do Selo.

**6.2. Monitoramento dos Fundos de Assistência Social:**

a) Envio do QDD ao FNAS, com periodicidade bianual. Apuração em maio do ano da edição do Selo - Caso o município na edição anterior não tenha atendido esse requisito, poderá ajustar o orçamento seguinte e encaminhar novamente para a nova edição.

I. Comprovação da alocação de recursos próprios;

II. Comprovação de UG independentemente de estar ou não no Fundo ou no Órgão Gestor; e

III. Comprovação de Unidade Orçamentária própria do FAS.

**6.3. Execução financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.**

a) Execução de pelo menos 75% do valor recebido no exercício. Apuração: Maio de 2025 a Maio de 2026.

*Imagen ilustrativa do Selo FNAS 2026*



## **FONTES E FÓRMULAS DE APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS**

7. **Os critérios supramencionados serão adquiridos por meio das seguintes fontes:**

7.1. **AgilizaSUAS:** Apurar por meio da inserção de informações preenchidas de cada débito, com sua respectiva classificação e documento de despesa ou inserção da folha de pagamento. O lançamento não deverá ter pendência para ser considerado válido.

a) Fórmula de apuração: PERCENTUAL DE PREENCHIMENTO = TOTAL DE DÉBITOS SEM PENDÊNCIA/TOTAL DE DÉBITOS;

7.2. **QDD a ser encaminhado pelos entes federados, mediante provação de ofício por parte do FNAS.** O QDD para ser considerado, deverá minimamente comprovar a existência de fonte própria alocada no orçamento (não será apurada a execução) e que os recursos da assistência social estão inseridos em UG da assistência social (órgão gestor ou FAS) e UO específica dos FAS. Aqueles entes que não conseguiram atingir a padronização podem pedir consideração reenviando a adequação para o selo 2026 e posteriores. Deverá ser cumprido os 3 critérios para monitoramento dos Fundos.

a) Forma de apuração: A inexistência de pelo menos 1 dos critérios desclassifica o ente.

7.3. **AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil:** Serão apurados os valores mediante às movimentações financeiras migradas do BB Gestão Ágil para o AgilizaSUAS, independentemente do preenchimento dos gestores e conselhos.

a) Fórmula de apuração: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO = VALOR EXECUTADO EM CONTA/TOTAL REPASSADO PELO FNAS NO EXERCÍCIO (REGIME DE CAIXA);

b) Deverá ocorrer a apuração dos Blocos de Financiamento da Básica e da Especial, de forma separada;

c) Ambos os Blocos de Financiamento deverão estar com o índice satisfatório para atender o critério do Selo.

8. Assim, para possibilitar que esse estado ou município participe do processo seletivo e concorra à certificação do **Selo FNAS-Compromisso com o SUAS-Edição 2025**, faz-se necessário o envio da documentação listada no parágrafo 7.2 deste expediente, até o dia 30 de setembro de 2025.

9. A documentação referida, deverá ser direcionada à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do protocolo digital do MDS, adotando os seguintes passos:

I - Realizar login no [Portal.gov.br](http://Portal.gov.br);

II - Acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome”

- III - Preencher os dados da solicitação;
- IV - Anexar documento contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente;
- V - Anexar demais documentos correspondentes; e
- VI - Conferir os dados e concluir a solicitação.

10. Sem mais para o momento, e sabendo de vosso compromisso com o SUAS, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos pelos telefones (61) 2030-1913 e (61) 2030-1770 ou pelo e-mail [capacitacao.fnas@mds.gov.br](mailto:capacitacao.fnas@mds.gov.br).

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*  
**José Arimatéia de Oliveira**  
Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social  
DEFNAS/SNAS



Documento assinado eletronicamente por **José Arimatéia de Oliveira, Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social**, em 15/04/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16748189** e o código CRC **DFCA96DE**.